



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010005436/11	28/07/2011 09:05:16	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00245201-9 / BRUNO ALVES PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 052.287.896-26	
2.3 Endereço: RUA DOM LÚCIO ANTUNES, 424 604		2.4 Bairro: CORAÇÃO EUCARÍSTICO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.535-630
2.8 Telefone(s): (31) 3375-9330		2.9 E-mail: BRUNO@TRADEIMPORT.COM.BR	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00245201-9 / BRUNO ALVES PEREIRA		3.2 CPF/CNPJ: 052.287.896-26	
3.3 Endereço: RUA DOM LÚCIO ANTUNES, 424 604		3.4 Bairro: CORAÇÃO EUCARÍSTICO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.535-630
3.8 Telefone(s): (31) 3375-9330		3.9 E-mail: BRUNO@TRADEIMPORT.COM.BR	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Rua Alamandas Lote 35		4.2 Área Total (ha): 0,1023	
4.3 Município/Distrito: BRUMADINHO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R 420024 Livro: 02 Folha: 1 Comarca: BRUMADINHO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 604.397	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.767.315	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,56% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			0,1023
Total			0,1023
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			0,0499
Total			0,0499

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Destoca em área de vegetação nativa			0,0499	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Destoca em área de vegetação nativa			0,0499	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,0499
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio				0,0499
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Destoca em área de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	604.397	7.767.315
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	Construção de residência, acessos e benfeitorias			0,0499
Total				0,0499
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			6,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: APA Sul.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0499 hectares (499,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o n.º R-3-20.024 livro 2 folha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brumadinho/MG. Trata-se do lote 35 Quadra C, da Rua Alamanda do loteamento denominado Recanto da Serra II, apresentando lotes com residências construídas, sistemas de iluminação, e drenagem já instalados, ruas abertas e pavimentadas. O lote em questão possui área total de 1023,75 m². A vegetação natural é representada pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Secundária, nos estágios inicial e médio de regeneração natural com presença de sub-bosque. Há presença de espécies comuns, conhecidas popularmente como: jacarandá canzil, açoita cavalo, pindaíba, folha miúda, macaúba, jurubeba, ingá, dentre outras espécies nativas. Não há presença de hidrologia no lote. A topografia é caracterizada por declividade moderadamente ondulada. Não há quaisquer construções e/ou intervenções no lote em alusão.

Loteamento aprovado pelo poder municipal em 09 de Julho de 1984, pelo Decreto nº 36/84.

Toda a propriedade está inserida na APA Sul - Área de Proteção Ambiental Sul.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica. O entorno encontra-se ocupado por construções residenciais unifamiliares.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

Bioma: Mata Atlântica

Fisionomia: Não definido

Vulnerabilidade Natural: Muito Alta

Prioridade de Conservação: Alta

Integridade da Fauna: Muito Alta

Integridade da Flora: Baixa

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 0,0499 hectares (499,00 m²) para construção de residência, acessos e benfeitorias. A vegetação da área requerida, assim como de todo o lote é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Secundária nos estágios inicial e médio de regeneração natural com presença de sub-bosque.

Total de Intervenção requerida: 499,00 m² ou 48,74 % da área total do lote.

As demais características da área requerida são as mesmas do item anterior "Caracterização geral da propriedade"

A Intervenção ambiental requerida atende aos requisitos exigidos no Art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos.

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vale ressaltar que a área requerida não apresenta significativa vegetação de porte arbóreo, não comprometendo a função ambiental de todo o fragmento e nem causando impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Destinação de área equivalente a desmatada

Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 9,0 metros estéreos ou 6,0 m³ de lenha nativa.

Conclusões

Conforme Legislação Ambiental em vigor, mais especificamente a Deliberação Normativa COPAM n.º 156 de 11 de agosto de 2010, é passível de autorização a intervenção ambiental requerida.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de seis meses, devido a pequena extensão da área requerida.

-Como medida mitigadora o proprietário terá que manter preservado em seu estado natural a área remanescente da propriedade localizada ao fundo da propriedade perfazendo área de 523,86 m², com o intuito de abrigar aves silvestres, e para propagação e dispersão de sementes; Manter o sub-bosque com a cobertura vegetal nativa em suas propriedades naturais, na área remanescente; Não introduzir espécies exóticas na área remanescente, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

-Há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LIVIO MARCIO PULITI FILHO - MASP: 1.021.264-5 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 1 de março de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER